



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº. 026 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>269</u>	SOB O Nº <u>2373</u>
ÀS <u>13:17</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>01/08/2024</u>	

Denomina Clodoaldo Espínola de Brito o Dormitorio situado na instalação do Posto de Saúde do Distrito de Palmital de Minas no Município de Cabeceira Grande-MG e dá outra providencia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Povo deste município, por seus representantes legais, decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Dormitorio Clodoaldo Espínola de Brito** situado na instalação do Posto de Saúde do Distrito de Palmital de Minas no Município de Cabeceira Grande-MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo dentro do prazo de 30 dias corridos, obrigado a tomar medidas julgadas cabíveis para a fixação da placa no referido dormitorio com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 1º de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO
Data: 01/08/2024 10:47:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Número-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 01/08/2024
PRESIDENTE

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – PSDB

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar o **Dormitorio Clodoaldo Espínola de Brito** situado na instalação do Posto de Saúde do Distrito de Palmital, neste Município.

Com a denominação, visamos prestar homenagem ao saudoso **Clodoaldo Espínola de Brito**.

O Senhor **Clodoaldo Espínola de Brito** nasceu em Cocos-BA no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (24/11/35), ainda jovem mudou-se para o então povoado de Palmital, hoje Distrito de Palmital de Minas, onde conheceu e casou-se com a Senhora Júlia de Souza Brito, com a qual teve 08 filhos e varios netos e bisnetos, muitos deles com grande raiz em nosso municipio até hoje. O Senhor Clodoaldo foi servidor publico ocupante do cargo efetivo de vigia no Posto de Saúde de Palmital de Mina por mais de 10 anos, ele que também exerceu a função de pedreiro onde fez muitas casas que tem em nosso Distrito foram construidas com suas mãos que tinha uma habilidade enorme na area de construção civil, ele foi um homem de muita honestidade e grandes amizades, foi um dos primeiros pioneiros de nosso Distrito.

No dia onze de maio de dois mil e sete (11/05/07), Deus o chamou para a morada eterna, mas seu legado esta vivo ate hoje em nosso Distrito de Palmital de Minas.

Devido todo seu legado, e por ter sido servidor da unidade de saúde de Palmital de Minas, eu proponho essa homenagem a ele (in memoriam) e a sua família, pois que toda familia ficará grata com essa Casa de Leis na aprovação do PL em questão.

Em face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Cabeceira Grande-MG, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO
Data: 01/08/2024 10:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – PSDB

1º Secretário